



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

A Prestação de serviços de aluguel de veículos (sem condutor) é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades dos serviços externos, bem como para dar suporte ao atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a Prestação de Serviços de Locação, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pelo Pregão Presencial, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os serviços desse objeto.

As especificações dos serviços a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras.

Sem mais e o que justificamos.

Itaituba/PA, 01 de março de 2019.

Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.